SENTENÇA

Processo n°: 1005644-33.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: PAPELARIA TEND MAIS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 34/35, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto pela **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do **PAPELARIA TEND MAIS LTDA**.

Defiro o levantamento, em favor da parte exequente, do valor indicado pelo comprovante de depósito (fls.26/27). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA